



FEDERAL PUBLIC SERVICE
MINISTRY OF JUSTICE AND PUBLIC SECURITY – FEDERAL POLICE
GENERAL COORDINATION OF IMMIGRATION POLICE - CGPI/DIREX/PF

OFFICIAL-CIRCULAR MESSAGE

ORIGIN: CGPI/DIREX/PF	NUMBER: 02/2022	DATE: 18/04/2022
DESTINO: REGIONAL SUPERINTENDENCIES (for knowledge of DELEMIG's, DEAIN's e-Decentralised Precincts); CGPI units		
REFERENCE: 08205.000571/2022-73		
SUBJECT: Guidelines on the migratory control of seafarers. Expansion of exceptional treatment in the fact of the novel coronavirus – covid 19 pandemic.		
TEXT TO BE TRANSMITTED		
<p>Considering the provocations received by this Immigration Control Division and Airport Security;</p> <p>Whereas the scenario which gave rise to the publication of MOC No 54 on 21 December 2020 and MOC No. 09 on 11 May 2021;</p> <p>Considering the forecasts of the resumption of cruises in the 2022/2023 season;</p> <p>Considering the need for legal certainty for the crew members signed on ships carrying out such activity;</p> <p>This General Coordination extends the period mentioned in item 1 of MOC No. 54/2020, as amended by MOC No. 09/2021, guiding that:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Exceptionally, until 30 April 2023, be admitted the document from identity of a seafarer made in accordance with ILO Convention No. 108, without provision for a new extension.2. The other terms of MOC No. 54/2020 shall be maintained.		
<p>MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR Chief of Federal Police Coordinator-General of Immigration Police</p>		



Document signed electronically by **MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR, Chief of Federal Police**, on 19/04/2022, at 15:11, according to the official Brasilia Time, based on article 6º, § 1, of Decree nº 8,539 of 8 October 2015.



The authenticity of this document can be verified on the site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informing the verification code 22933076 and the code CRC 72A57E18.

Reference: Process nº 08205.000571/2022-73SEI nº 22933076



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - CGPI/DIREX/PF

MENSAGEM OFICIAL-CIRCULAR

ORIGEM: CGPI/DIREX/PF	NÚMERO: 02/2022	DATA: 18/04/2022
DESTINO: SUPERINTENDENTES REGIONAIS (para conhecimento de DELEMIG's, DEAIN's e Delegacias Descentralizadas); Unidades CGPI		
REFERÊNCIA: 08205.000571/2022-73		
ASSUNTO: Orientações sobre o controle migratório de tripulantes marítimos. Ampliação do tratamento excepcional diante da pandemia do novo coronavírus - covid 19.		
TEXTO A TRANSMITIR		
<p>Considerando as provocações recebidas por esta Divisão de Controle de Imigração e Segurança Aeroportuária;</p> <p>Considerando que subsiste o cenário que deu causa à publicação da MOC nº 54, de 21 de dezembro de 2020 e da MOC nº 09 de 11 de maio de 2021 ;</p> <p>Considerando as previsões de retomada de cruzeiros na temporada 2022/2023;</p> <p>Considerando a necessidade de ser garantida segurança jurídica aos tripulantes embarcados em navios que realizam tal atividade;</p> <p>Esta Coordenação-Geral prorroga o prazo mencionado no item 1 da MOC nº 54/2020, alterado pela MOC nº 09/2021, orientando que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Excepcionalmente, até o dia 30 de abril de 2023, seja admitido o documento de identidade de marítimo confeccionado nos termos da Convenção OIT nº 108, sem previsão de nova prorrogação.2. Ficam mantidos os demais termos da MOC nº 54/2020.		
<p style="text-align: center;">MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR Delegado de Polícia Federal</p>		

Coordenador-Geral de Polícia de Imigração



Documento assinado eletronicamente por **MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/04/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22933076** e o código CRC **72A57E18**.